



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 20 /09 – CEFOR**

**Cria função regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, pertencente ao quadro celetista em extinção, na Administração Centralizada do Município, para fins de reabilitação profissional, e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto visa regularizar a situação de um servidor, tendo em vista sua incapacidade laborativa para a função de motorista. Por este motivo, ele foi reabilitado na Secretaria Municipal de Administração, desta Capital, nas atribuições de telefonista.

A Procuradoria desta Casa, fl. 9, e a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fls. 11 e 12, apontam a inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL emitiu Parecer favorável à Proposição, fl. 14.

É o relatório sucinto.

Esta Comissão é favorável à Proposição, considerando que se preserva a percepção do mesmo salário pelo servidor reabilitado da função de motorista para a função de telefonista, não gerando acréscimo de despesa com pessoal, nem prejuízo ao servidor, sendo o impacto financeiro do Projeto de Lei nulo ou zero.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala Domingos Spolidoro, 5 de março de 2009.

**Vereador Elías Vidal,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 5545/08  
PLE N° 044/08  
Fl. 02

PARECER N° 20 /09 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 10.03.2009

Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro